

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.701, DE 12.03.24 (D.O. 12.03.24)**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO
MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
CRISTIANO ZANIN MARTINS.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que
a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Cristiano Zanin Martins, natural do Município de Piracicaba, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
12 de março de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Juliana Lucena e Dep. Marcos Sobreira
Coautoria: Dep. Fernando Santana